



AUXÍLIO A PROJETOS DE PESQUISA PARA DISCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM NA SAÚDE DO ADULTO (PROESA) - 2024

Edital interno do Programa de Pós-graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto (PROESA) da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo
Recursos do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX-CAPES)

Chamada interna 2024.01

O Programa de Pós-graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto (PROESA) da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, com recursos do Programa de Excelência Acadêmica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PROEX-CAPES), torna público aos estudantes de Mestrado e Doutorado, o edital de apoio financeiro a **COLETA DE DADOS OU TRABALHO DE CAMPO de pesquisas de mestrandos e doutorandos** do PROESA.

1. Objetivo

Apoiar financeiramente atividades de pesquisa científica vinculadas ao desenvolvimento de dissertação de mestrado ou tese de doutorado de alunos regularmente matriculados no PROESA.

2. Cronograma

Evento	Data
Lançamento do edital	23/05/2024
Data limite de recebimento de proposta	17/06/2024
Divulgação dos resultados	01/07/2024 (data provável)
Assinatura de termo de compromisso pelo discente contemplado	08 a 12/07/2024
Entrega do relatório final da utilização dos recursos, com documentação comprobatória dos gastos	Até 10/01/2025
Reembolso	Após aprovação na CC-PROESA



3. Recursos financeiros

Os recursos destinados ao presente edital são provenientes do PROEX-CAPES e totalizam R\$ 20.000,00.

O valor máximo concedido por aluno é de R\$ 4.000,00.

O pagamento será efetuado na forma de reembolso.

4. Itens financiáveis

Os itens financiáveis são regulados pelo [Regulamento do Programa de Excelência Acadêmica – PROEX](#):

4.1 Material de consumo estritamente necessário para o trabalho de campo (por exemplo, pilhas, papel, cartuchos, material para coleta de amostra biológica, material e reagentes para análises laboratoriais);

4.2 Serviços de terceiros, pessoa jurídica, de caráter eventual, voltados ao apoio às atividades de campo, por exemplo, serviços gráficos (impressão de material para coleta).

5. Itens não financiáveis

5.1 Não serão permitidos em nenhuma hipótese, pagamentos de pró-labore para consultoria, gratificação assistência técnica ou qualquer tipo de remuneração para professores, visitantes ou não, ou ainda, pagamentos de serviços de terceiros (pessoa física).

5.2 Também não serão permitidas aquisições de material permanente como livros, notebook, tablet, balança, câmera digital, microfone, termômetro digital, etc.

5.3 Não são financiáveis gastos efetuados em Fundações vinculadas à USP.

6. Prazo para execução das propostas

A solicitação de reembolso das propostas aprovadas deverá ser feita no



máximo até **10/01/2025**, mediante a apresentação do relatório final de aplicação dos recursos e comprovantes das despesas.

7. Das condições para solicitação de apoio

- 7.1** Estudantes de mestrado ou doutorado, regularmente matriculados no PROESA;
- 7.2** Ter obtido aprovação no exame de qualificação;
- 7.3** Ter obtido aprovação do projeto em Comitê de Ética em Pesquisa e instituição de coleta de dados;
- 7.4** Histórico escolar com aprovação em todas as disciplinas matriculadas;
- 7.5** O projeto e previsão de despesas encaminhadas devem ser em parte ou na sua totalidade provenientes de dissertação de mestrado ou tese de doutorado vinculada ao PROESA;
- 7.6** Cada discente pode encaminhar apenas um projeto de pesquisa, acompanhado de descrição detalhada de utilização dos recursos.

8. Do julgamento das propostas

O julgamento das propostas levará em consideração os seguintes aspectos: relevância e adequação das atividades previstas na metodologia do estudo; viabilidade da execução das etapas de trabalho; coerência do orçamento com os objetivos e metodologia da pesquisa; adequação da proposta ao edital.

Para casos de desempates ou estabelecimento de prioridades serão avaliados os seguintes elementos: não ter sido contemplado em nenhuma chamada anterior do PROESA; histórico escolar do aluno; ausência de financiamento de pesquisa.

9. Documentos e prazo para solicitação

Os interessados deverão enviar até o dia **17/06/2024** para o e-mail do PROESA (ppg.proesa.ee@usp.br) a seguinte documentação:



- 9.1 Ficha de aluno (Janus).
- 9.2 Projeto de pesquisa (mestrado ou doutorado) em até 20 páginas (síntese do projeto com destaque para metodologia).
- 9.3 Carta de solicitação do auxílio, com anuência do orientador, e informando se o projeto possui algum tipo de financiamento.
- 9.4 Comprovante de aprovação do projeto em Comitê de Ética em Pesquisa e instituição de coleta de dados.
- 9.5 Relação de despesas previstas para execução do projeto, conforme quadro a seguir:

Tipo de despesa	Descrição e justificativa	Valor	Período de execução
Total			

10. Prestação de contas e avaliação final

O discente tem até **10/01/2025** para entregar no Serviço de Pós-graduação os seguintes documentos:

- Documentos originais das despesas efetuadas, preferencialmente notas fiscais contendo as informações da Coordenadora do PROESA. **Solicitar estas informações por e-mail ao PROESA: ppg.proesa.ee@usp.br**
- Os três orçamentos realizados a época da contratação do serviço/compra, sendo que o contratado deve ser o orçamento de menor valor. **Os orçamentos devem ter data posterior ao lançamento do presente edital.**
- Relatório técnico final detalhando as atividades realizadas durante a execução do projeto e resultados alcançados, se houver.
- Comprovante de pagamento (transferência bancária ou pagamento do boleto).



- Atestado do CADIN apontando a inexistência de pendências da empresa contratada, obtido através do seguinte link:
https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx
- Atestado do CADIN apontando a inexistência de pendências do aluno contemplado, obtido através do seguinte link:
https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

11. Casos omissos

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Coordenadora do PROESA.